DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Audiência Pública da Saúde	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2897 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Lei nº 1762/2019 de 05/11/2019
"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 7.038,45 (Sete Mil e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)"
Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 7.038,45 (Sete Mil e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**7.038,45**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0036	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0048	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228,60
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0085	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0118	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	183,65
0121	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0121	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.076,20
ANULAÇÕES						**-7.038,45**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0036	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-900,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0047	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-228,60
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0079	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-1.150,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0112	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.500,00
0118	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-183,65
0125	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.076,20

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	7.038,45	7.038,45	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	7.038,45	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	7.038,45
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**7.038,45**	**7.038,45**	**Total de recursos:**	**7.038,45**	**7.038,45**

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	7.038,45	7.038,45	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	7.038,45	7.038,45
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00

Decreto nº 2.897/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**7.038,45**	**7.038,45**	**Total de recursos:**	**7.038,45**	**7.038,45**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	7.038,45	7.038,45	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	7.038,45	7.038,45
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**7.038,45**	**7.038,45**	**Total de recursos:**	**7.038,45**	**7.038,45**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 10 de Setembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.897/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO nº. 2.898 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Suspende o serviço público não essencial nas repartições públicas municipais e as aulas de reforço, recuperação de conteúdo ou quaisquer outras atividades presenciais com estudantes da educação básica nas redes municipal e estadual de ensino instaladas no município de Murutinga do Sul e dá outras providências.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o aumento de casos suspeitos de contaminação pela covid-19 de servidores municipais ou o isolamento obrigatório em virtude do contato e assistência aos seus familiares contaminados ou em situação de vulnerabilidade a infecção, nos termos do art. 9º, parágrafo único, do Decreto n. 2.877, de 28 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o teor das deliberações do Conselho Municipal de Educação e da Comissão municipal de gerenciamento da pandemia da covid-19, o parecer resultante da reunião do polo regional da UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo, realizada em 08.09.2020, além da recomendação da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos até 25 de setembro de 2020 os serviços e atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública do munícipio de Murutinga do Sul.

Art. 2º. Ficam suspensas por tempo indeterminado a realização de aulas de reforço, recuperação de conteúdo ou quaisquer outras atividades presenciais com estudantes da educação básica nas redes municipal e estadual de ensino, instaladas no território do município de Murutinga do Sul.

Parágrafo único: As atividades educacionais que não demandam a presença dos alunos continuarão sendo realizadas a distância, sem nenhuma alteração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 11 de setembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.898/2020.....1

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.488 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Reformula o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 626 de 29 de junho de 1983;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul, ficando assim constituído:

Presidente : Sueli Aparecida Merizzi Pimentel
RG. nº 10.577.806-0 SSP/SP
CPF. nº 152.706.398-40

Tesoureiro: Gesilda Maria da Silva Celestrino
RG. nº 26.760.663-1 SSP/SP
CPF. nº 152.706.698-38

Membros: Silvana Ap. de Oliveira Rostichelli – RG. 41.923.140-7
Rosenea Beccari de Meneses– RG. 27.343.766-5
Karina Lucy Darroz – RG. 29.279.225-6
Luiz Francisco Dionizio – RG. 21.178.166-6
André Marches Oliveira – RG. 15.823.847-3
Maria Luci da Silva – RG. 9.808.573-6
Nilce Xavier de Carvalho Nunes – RG. 22.183.518-0
Naira Cristina dos Reis Freitas – RG. 25.71.229-X
Ednéia Adrana Coltri Inácio – RG. 33.925.315-0
Donizete Aparecido Zani Firigato - RG. 12.364.781
Maria Aparecida Donatoni – RG. 16.871.183-3
Ronilson Mota Dourado – RG. 16.676.326-3
Sandra Regina da Silva – RG. 15.297.892-6

Grupo de Apóio :

Giseli Cristina de Souza Sales – RG. 30.908.013-7
Drieli Oliveira Fioravante Araujo – RG.44.694.704-0
Marcio Celestino – RG. 24.632.031-X
Ricardo Doretto – RG. 41.923.096-8
Valter Canalli – RG. 16.676.319-6
Cleber de Oliveira Silva – RG. 41.922.984-X
Paloma Eduarda Silva Marques – RG. 48.786.373-2
Sandra Regina Rufo – RG. 27.283.232-7
Maria de Fátima Francisco Gracini – RG. 23.627.070-9
Elizandra Cristina Marques dos Santos – RG. 27.644.359-7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Murutinga do Sul, será de 02 (dois) anos, salvo disposição contida no artigo 5º da Lei supra citada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 6.120 de 11 de setembro de 2018.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 11 de Setembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 6.488/2020.....2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Audiência Pública da Saúde

E-D-I-T-A-L- -D-E- -C-O-N-V-O-C-A-Ç-Ã-O

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, COMUNICA que estará realizando no próximo dia 17/09/2020, às 9:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, sito á rua Jacyra Marcussi Hussein nº 897, Audiência Pública, para apreciação dos Relatórios Financeiros e Operacionais da Área da Saúde do Município referente ao 2º Quadrimestre de 2.020, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal 8.689 de 27/07/93. Murutinga do Sul, 09 de setembro de 2.020.

Karina Lucy Darroz Ricardo

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública